

**MANDATO 2025-2029**

**DESPACHO N.º 4/2025**

**ABERTURA EXCEPCIONAL DO MERCADO DE SÃO DOMINGOS DE RANA –  
DIAS 23 e 24 de DEZEMBRO e ENCERRAMENTO DIA 31 de DEZEMBRO**

**Considerando que:**

- a) O Mercado de São Domingos de Rana funciona de terça-feira a sábado e, ainda, no primeiro e terceiro domingo de cada mês;
- b) Por tradição as festividades do Natal são celebradas em família, quer na Noite de Consoada, quer no dia de Natal;
- c) O Mercado de São Domingos de Rana é um Mercado Abastecedor de Produtos Frescos de 1ª Gama;

**Determino que:**

1. O Mercado de São Domingos de Rana esteja aberto excecionalmente, das **07:00 horas às 15:00 horas, do dia 23 de Dezembro**, para a realização do Mercado de Levante (habitualmente realizado ao sábado);
2. O Mercado de São Domingos de Rana esteja aberto excecionalmente, das **07:00 horas às 12:00 horas, do dia 24 de Dezembro, apenas e só**, para entrega de produtos previamente encomendados. Está proibida a venda nesse dia.
3. Os Comerciantes que pretendam usufruir da excecionalidade referida no Ponto 2, devem enviar e-mail para: [ac.mercado.operacional@jf-sdranacascais.pt](mailto:ac.mercado.operacional@jf-sdranacascais.pt), até às 12:00, do dia 20 de Dezembro manifestando e justificando a sua presença.
4. Dia 31 de Dezembro o Mercado estará encerrado.

São Domingos de Rana, 11 de Dezembro de 2024



Fernando Ferreira Marques  
Presidente